



LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
93.098

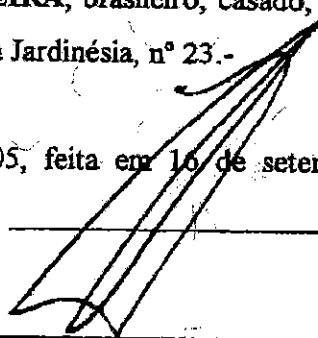
ficha
-01-

São Paulo, 22 de junho de 2.001

IMÓVEL:- UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Jardínésia, sob nº 95, antigo nº, 23, antiga Travessa Hortência, no bairro do Mandaquí, no 8º Subdistrito Santana, localizado a 15,00 metros da rua Particular, lado direito (de quem saindo desta rua segue pela rua Jardínésia, medindo 7,00 metros de frente; 24,90 metros da frente aos fundos, do lado direito; 25,60 metros, do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 176,75 m², confrontando de ambos os lados e nos fundos, com propriedade de Pedro Roque.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.198.0027-4.-

PROPRIETÁRIO:- LÁZARO ROSA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jardínésia, nº 23.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 89.105, feita em 16 de setembro de 1.970, desta Serventia.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).- 

Av. 01 / 93.098:- São Paulo, 22 de junho de 2.001.-

Da Carta de Adjudicação expedida em 27 de abril de 1.999, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I – Santana desta Capital e da certidão de casamento expedida em 21 de outubro de 1.970, pelo 8º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Santana) desta Capital, extraída do termo nº 9.771, lavrado às fls. 374, do livro B-55, verifica-se que, o proprietário LÁZARO ROSA DA SILVEIRA, à época da aquisição do imóvel objeto desta matrícula, era casado com ANA ROSA DA SILVEIRA, no regime da comunhão de bens, cujo

- continua no verso -

Mod. 13



911.543

Página n.º 1
Certidão na última página

matrícula
93.098

ficha

02

verso

3.º OFFICINA DE REGISTRO
CARACAS

matrimônio realizou-se em 10 de julho de 1.948.- O Escrevente autorizado,
(José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 02 / 93.098:- São Paulo, 22 de junho de 2.001.-

Da mesma Carta de Adjudicação que deu origem Av.01 e da certidão nº 2.044.309, expedida em 09 de outubro de 1.998, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, verifica-se que, a proprietária **ANA ROSA DA SILVEIRA, é identificada pelo CPF. 217.637.648-00.-** O Escrevente autorizado,
(José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 03 / 93.098:- São Paulo, 22 de junho de 2.001.-

Da mesma Carta de Adjudicação que deu origem Av. 01 e da certidão nº 1.954.282, expedida em 15 de setembro de 1.998, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, verifica-se que, o proprietário **LÁZARO ROSA DA SILVEIRA, é identificado pelo CPF. 370.250.668-34.-** O Escrevente autorizado,
(José Roberto Milla Ferraz).-

R. 04 / 93.098, São Paulo, 22 de junho de 2.001.-

Pela mesma Carta de Adjudicação que deu origem Av. 01, extraída dos autos (processo nº 402/98) de arrolamento dos bens deixados por **ANA ROSA DA SILVEIRA, CPF. 217.637.648-00, falecida em 08 de abril de 1.990 e de seu marido LÁZARO ROSA DA SILVEIRA, CPF. 370.250.668-34, falecido em 14 de dezembro de 1.991, foram casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 e de conformidade com a sentença de 30 de dezembro de 1.998, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$ 2.463.444,00 (dois milhões, quatrocentos**

- continua na ficha n.º 02 -



matrícula
93.098

ficha
-02-

São Paulo, 22 de junho de 2.001

- continuação da matrícula n.º 93.098 -

e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), **FOI ADJUDICADO** a **BENEDICTA ROSA DA SILVEIRA MODESTO**, brasileira, viúva, do lar, RG 11.745.107-1-SP, residente e domiciliada em Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na rua Maria Neca, n.º 20.- O Escrevente autorizado,
(José Roberto Milla Ferraz).

Av.5.- 12/06/2009 - Prenotação n.º 304.759 de 27/05/2009.-

Do formal de partilha expedido em 11 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da Única Vara da Comarca de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF da Secretaria da Receita Federal, emitido em 09 de junho de 2.009, verifica-se que, a proprietária constante do 4, **BENEDICTA ROSA DA SILVEIRA MODESTO**, é inscrita no CPF. n.º 045.177.196-69. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Mário Bassi

Av.6.- 12/06/2009 - Prenotação n.º 304.759 de 27/05/2009.-

Do mesmo formal de partilha que deu origem à Av.5, e da certidão de óbito expedida em 24 de julho de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Cambuquira, deste Estado, extraída do termo n.º 2070, lavrado às fls. 168-vº, do livro C-16, verifica-se que, a proprietária constante do 4, **BENEDICTA ROSA DA SILVEIRA MODESTO**, faleceu em 25 de junho de 2000, no estado civil de viúva. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Mário Bassi

R.7.- 12/06/2009 - Prenotação n.º 304.759 de 27/05/2009.-

Pelo mesmo formal de partilha que deu origem à Av.5, extraído dos autos (processo n.º 057/01-1) de arrolamento dos bens deixados por **BENEDICTA ROSA DA SILVEIRA MODESTO**, CPF. n.º 045.177.196-69, e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 2.001, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$

Continua no verso.



matrícula

93.098

ficha

- 02 -

verso

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

30.143,00, foi partilhado na proporção de 50% a cada um dos herdeiros-filhos:

1º) **GEREMIAS MODESTO**, aposentado, RG. nº 4.486.348-2-SP, casado com **JANDIRA ALMEIDA MODESTO**, do lar, RG. nº 11.744.303-SP, CPF. nº 076.185.708-76, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos José Sapienza, nº 525; e,

2º) **JOVIANO MODESTO**, aposentado, RG. nº 5.192.877-SP, CPF. nº 508.183.688-53, casado com **PETRINA DE SOUZA MODESTO**, do lar, RG. nº M.3.883.315-MG, residentes e domiciliados na Cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na Rua Neca, nº 20, todos brasileiros e casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

 
R.8 - ~~12/06/2009~~ - Prenotação nº 304.761 de 27/05/2009 -

Pela escritura de 02 de abril de 2.004, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2615, pags. 93/96), os proprietários constantes do R.7: 1º) **GEREMIAS MODESTO** e sua mulher **JANDIRA ALMEIDA MODESTO**; e,

2º) **JOVIANO MODESTO** e sua mulher **PETRINA DE SOUZA MODESTO**, todos já qualificados, transmitiram por venda feita a:

1º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, RG. nº 16.942.622-1-SP, CPF. nº 105.389.448-11; e,

2º) **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, RG. nº 18.366.081-SP, CPF. nº 118.357.478-92, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 5.518, pelo preço de R\$ 50.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

 
Av.9 - ~~10/11/2009~~ - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009 -

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0004, emitida em 19 de outubro de 2.009, nesta Capital e da certidão de casamento expedida em 01 de dezembro de 2.006, pelo Oficial de Registro Civil do 23º Subdistrito-Casa Verde, desta Capital, extraída do termo nº 1.123, às fls. 118, do livro B-10, verifica-se que, o co-proprietário constante do R.08, **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, contraiu matrimônio em 03 de abril de 2.004, com **MARCIA DE SOUZA**, pelo

Continua na ficha 03

Página n.º 4

Certidão na última página

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

93.098

03

regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar, **MARCIA DE SOUZA STOLFI** - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada). -

Av.10- 10/11/2009 - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009.

Da mesma Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.9 e da consulta pública feita ao comprovante de inscrição e de situação cadastral da Secretaria da Receita Federal, em 05 de novembro de 2.009, verifica-se que, **MARCIA DE SOUZA STOLFI**, é inscrita no CPF. **082.370.418-10**. - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada). -

R.11- 10/11/2009 - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009.

Pela mesma Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.9, emitida nesta Capital, por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta Capital, à avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 5.518, CNPJ. nº 01.838.529/0001-41, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel matriculado sob nº 34.401, avaliados em R\$ 450.000,00, de propriedade:

1º) **CLÁUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Wilson Dupont, nº 85; e,

2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher, **MARCIA DE SOUZA STOLFI**, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados em Mairiporã, deste Estado, na alameda dos Curios, s/nº, todos já qualificados, foram alienados fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 350.000,00, pagável nesta Capital, por meio de 36 parcelas, no valor de R\$ 13.436,36, cada uma, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2.009 e a última em 09 de novembro de 2.012, com juros à taxa efetiva mensal de 1,76% e anual de 23,29%. - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada). -

Av.12- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.081 de 23/05/2012.

Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.11, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado em 08 de maio de 2.012, pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, retornando a titularidade do domínio em nome de **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI** e **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**. - (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada). -

Herbert Macedo de Sousa Continua no verso.

32679

Página n.º 5
Certidão na última página



911.543

90 Oficial de Registro de Imóveis A E T E C E



93.098

MATRÍCULA FICHA

93.098	03 verso
--------	-------------

3º OFICIAL DE REGISTRO
08/06/2012

Av.13:- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.083 de 23/05/2012.-

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/2332/201201, emitida em 18 de maio de 2.012, nesta Capital, e da certidão de casamento expedida em 01 de março de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2012 2 00124 190 0036472-33, verifica-se que, o co proprietário constante do R.08, **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, contraiu matrimônio com **Licia Leny Ribeiro Barreto**, em 01 de março de 2.012, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.488, nesta Serventia, passando a contraente a assinar **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**.- (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Herbert Macedo de Sousa

Nilce Aparecida Pereira Constantino

R.14:- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.083 de 23/05/2012.-

Pela mesma, Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.13, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os proprietários constantes do R.08:

- 1º **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, casado com **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Wilson Dupont, nº 85; e,
- 2º **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher, **Marcia de Souza Stolfi**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Curios, nº lote 15/16, todos já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 34.401, avaliados em R\$ 900.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, em garantia da importância de R\$ 520.000,00, pagável por meio de 48 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20 de agosto de 2012 e a última em 20 de julho de 2.016, com taxa de juros efetiva de 1,58% ao mês e 20,70% ao ano; dívida essa assumida por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5.518, CNPJ/MF nº 01.838.529/0001-41, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 26/05/2012.- (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Herbert Macedo de Sousa

Nilce Aparecida Pereira Constantino

Av.15:- 07/10/2.014 - Prenotação nº 383.553 de 30/09/2014.-

Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.14 nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado em 24 de setembro de 2.014, pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, retornando a titularidade do domínio em nome de **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, e **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**. (Gisele do

Continua na ficha 04

Página n.º 6
Certidão na última página

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

93.098

04

Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha
R.16:- 07/10/2.014 - Prenotação nº 383.554 de 30/09/2014.-

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0824, emitida em 22 de setembro de 2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os proprietários constantes do R.8: 1º) **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua esposa **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**; e, 2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher, **Marcia de Souza Stolfi**, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 34.401, avaliados em R\$ 900.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A**, todos já qualificados, em garantia da importância de R\$ 630.000,00, pagável por meio de 36 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30 de outubro de 2014 e a última em 30 de setembro de 2017, com taxa de juros efetiva de 1,59% ao mês e 20,84% ao ano; dívida essa assumida por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5.518, CNPJ/MF nº 01.838.529/0001-41, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 30/09/2014. - (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha
Av.17:- 29/07/2015 - Prenotação nº 394.073 de 17/07/2015.-

Pelo instrumento particular datado de 14 de julho de 2015, o fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, a emitente **TOP STOP CAR LTDA**, e os fiduciários, 1º) **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, casado com **LICIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI**, e 2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher **MARCIA DE SOUZA STOLFI**, já qualificados, aditaram a Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0824, registrada sob nº 16, nesta matrícula, para constar que pactuaram a consolidação do saldo devedor, que os devedores confessam dever ao credor, a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 670.948,00, apurada em 14 de julho de 2015, e o credor concorda em receber a quantia de R\$ 668.000,00, pagável por meio de 60 parcelas mensais, e sucessivas, vencendo-se a primeira em 14 de agosto de 2015, e a última em 14 de julho de 2020, na forma discriminada no título, com juros remuneratórios de 1,5900000% o mês, e 20,8402246% ao ano, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantia da cédula ora aditada não expressamente alteradas pelo presente instrumento, digitalizado em 20 de julho de 2015. - (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Mário Aparecido de Lima Bassi
- Continua no Verso -

86425

Página n.º 7
Certidão na última página



911.543



93.098

MATRÍCULA FICHA

93.098

04

verso

2ª OFICINA DE REGISTRO
GEOR**Av.18:- 01/06/2.016 - Prenotação nº 403.144 de 12/04/2016.-**

Do requerimento datado de 01 de abril de 2.016, subscrito pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, 1º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, casado com, MARCIA DE SOUZA STOLFI; e, 2º) CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI, casado com, LICIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI, todos já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2289, prenotado sob nº 403.144 em 12 de abril de 2.016, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 20 de maio de 2.016, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, e o imóvel objeto da matrícula nº 34.401, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 668.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.19:- 29/09/2016 - Prenotação nº 408.730 de 21/09/2016.-

Fica EXTINTA na forma prevista no artigo 27, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.514/97, a dívida dos devedores fiduciantes: 1º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, casado com MARCIA DE SOUZA STOLFI; e, 2º) CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI, casado com LICIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI, todos já qualificados, de conformidade com a escritura de 14 de setembro de 2.016, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital (livro nº 3.669 - pág. 211) e termo de quitação de 26 de agosto de 2.016, expedido pelo Banco Bradesco S/A. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.20:- 29/09/2016 - Prenotação nº 408.730 de 21/09/2016.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.19, o proprietário, BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, transmitiu por venda feita a: 1) ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI, separado judicialmente, advogado, RG. nº 17.016.553-SSP/SP, CPF. nº 102.425.058-05, residente e domiciliados nesta Capital, na Rua Guairá, nº 205, apto. 73; 2) ANDRÉ VIEIRA DE MATOS, administrador, RG. nº 23.389.260-6-SP, CPF. nº 146.938.578-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ADRIANA CILENE DA SILVA MATOS, do lar, RG. nº 22.602.402-7-SP, CPF. nº 153.765.138-23, residente e domiciliados nesta Capital, na Rua do Horto, nº 1.690; 3) CLAUDIO FERREIRA MESSIAS, advogado, OAB/SP nº 22.752, CPF. nº 049.556.768-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com SOLANGE JOANA DE ALMADA MESSIAS, RG. nº

Continua na ficha 05

Página nº 8
Certidão na última página



93.098

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
93.098	05

4.162.663-SSP/SP, CPF. nº 329.765.598-48, com endereço profissional nesta Capital, na Rua da Liberdade, nº 130, Conjunto 1610; e, 4) **ADRIANO DE ALMADA MESSIAS**, solteiro, maior, advogado, OAB/SP nº 234.918, CPF. nº 175.837.128-58, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Divino Salvador, nº 422, apto. 152, todos brasileiros, pelo preço de R\$ 401.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 25% a cada um dos adquirentes, em cumprimento ao segundo público leilão realizado em 23 de agosto de 2.016. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade



911.543

Página n.º 9
Certidão na última página

3º Oficial de Registro de Imóveis

11328-2-45001-46500-0816

GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1.º, da Lei Federal n.º 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória n.º 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 29/09/2016 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência n.º 000.03.077566-3). Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

ANDRÉ SHODI HIRAI
Oficial Substituto

REINALDO PEDROSO BERGAMO
JOELSON MOREIRA MARTINS
SÉMIRAMIS CECÍLIA TATUN CONSTANTINO
ADRIANA BONGIOVANNI
DENIS DE MENDONÇA
MÁRCIO PENNA
BALBINO FERREIRA FLOR JÚNIOR
Escreventes Autorizados

Oficial...: R\$28,12
Estado...: R\$ 7,99
IPESP...: R\$ 4,12
Reg.Civil: R\$ 1,48
Trib.Just: R\$ 1,93

TOTAL.....: R\$45,55

Certidão expedida no dia 03/10/2016

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Pedido n.º 911.543, de 29/09/2016.

Recibo provisório de serviço: 000000911543
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/tps.aspx>

Última página



911.543



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matricula
-34.401-

ficha
-01-

São Paulo, 26 de março de 19 82

IMÓVEL : Um terreno situado a rua Jardínésia , antiga Trave-
vessa Hortencia, no bairro do Mandaqui, no 89 Subdistrito-
Santana, desta capital, medindo 7,00 metros de frente, con-
tados a partir de 8,00 metros da esquina formada por esta
rua com a rua Particular, localizado no lado direito de --
quem vindo desta última e segue por aquela via publica, por
24,20 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem
da rua olha para o terreno e 24,90 metros do lado esquerdo
no mesmo sentido, tendo nos fundos a mesma largura da fren-
te, confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade
de Pedro Roque, encerrando a area de 171,85 metros quadra-
dos.

Contribuinte municipal 072.198.0026-6

PROPRIETARIO : PEDRO ROQUE, brasileiro, solteiro, maior, -
proprietario, residente e domiciliado nesta
capital a rua Nabuco de Araujo, 7

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 19.035 deste cartorio
A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Ofi-
cial interino José Simão (José Simão)

R.1/34.401: São Paulo, 26 de março de 1982. Por escritura
de 22 de julho de 1977 do 229 Cartorio de notas desta capi-
tal (livro 1319 fls. 88), o proprietario transmitiu por ven-
da feita a ANTONIO NUNES, brasileiro, funcionario publico
RG.1.565.794 e CPF. 098.329.808-44, casado no regime da co-
munhão de bens com ELIZA FERRARI NUNES, residente e domici-
liado nesta capital a rua Jardinesia, 103, pelo valor de --
Cr\$12,02, o imovel objeto da presente matricula.- A Escreven-
te habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial inte-
rino José Simão (José Simão)

continua no verso



911.543

Página n.º 1
Certidão na última página

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

matricula

-34.401-

fiche

-01-

verso

Av.2/34.401: São Paulo, 26 de março de 1982. Da escritura - de 22 de julho de 1977 do 22º Cartorio de notas desta capital e das certidões expedidas sob ns. 55578/77 e 52.368/64 em - 9 de agosto de 1977 e 14 de outubro de 1964, respectivamente pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, se verifica que - no terreno objeto da presente matricula e com frente para a rua Jardinésia, foi construido um predio que recebeu o nº - 25.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

Av.3/34.401: São Paulo, 26 de março de 1982. Da escritura de 22 de julho de 1977 do 22º Cartorio de notas desta capital, e das certidões expedidas sob ns. 55578/77 e 52.368/64 em 9 de agosto de 1977 e 14 de outubro de 1964, respectivamente, pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, se verifica que, o predio nº 25 da rua Jardinésia, objeto da presente matricula, corresponde ao atual nº 103.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino, José Simão (José Simão)

Av. 04 / 34.401.- São Paulo, 07 de maio de 2.003.-

Do Formal de Partilha expedido em 14 de março de 2.002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana desta Capital e da certidão de óbito expedida em 13 de agosto de 2.001, pelo 24º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Indianópolis) desta Capital, extraída do termo nº 17.357, lavrado às fls. 257, do livro C-110, verifica-se que, o proprietário constante do R.01, **ANTÔNIO NUNES**, faleceu em 07 de agosto de 2.001, no estado civil de casado com **ELIZA FERRARI NUNES**.- O Escrevente autorizado,


- continua na ficha nº 02-

matricula
34.401

ficha
-02-

São Paulo, 07 de maio de 2.003.-

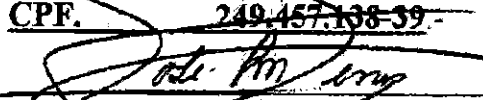
- continuação da matrícula nº 34.401 -

 (José Roberto Milla Ferraz de Campos).-

Av. 05 / 34.401:- São Paulo, 07 de maio de 2.003.-

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem a Av.04, da cédula de identidade expedida em 05 de fevereiro de 1.991, pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado e do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, verifica-se que, a proprietária constante do R.01, **ELIZA FERRARI NUNES**, é identificada pelo RG. 7.751.128-1 e pelo CPF. ~~249.457.138-39~~ O

Escrevente autorizado,

 (José Roberto Milla Ferraz de Campos).-

Av. 06 / 34.401:- São Paulo, 07 de maio de 2.003.-

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem a Av.04 e da certidão de óbito expedida em 15 de agosto de 2.001, pelo 24º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Indianópolis) desta Capital, extraída do termo nº 17.376, lavrado às fls. 52422, do livro C-110, verifica-se que, a proprietária constante do R.01, **ELIZA FERRARI NUNES**, faleceu em 11 de agosto de 2.001, no estado civil de viúva.- O

Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz de Campos).-

R. 07 / 34.401:- São Paulo, 07 de maio de 2.003.-

Pelo mesmo Formal de Partilha que deu origem a Av.04, extraído dos autos

- continua no verso -



2º Oficial de Registro de Imóveis
ALECO
11328-2-450001-465000-0816

matrícula

34.401

ficha

02

verso

(processo nº 01.036149-0) de arrolamento dos bens deixados por **ANTÔNIO NUNES**, CPF. 098.329.808-44 e de **ELIZA FERRARI NUNES**, CPF. 249.457.138-39 e de conformidade com a sentença de 10 de outubro de 2.001, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 41.016,00, foi partilhado na proporção de: metade ideal a cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1º) **ÂNGELA SOFIA FERRARI NUNES**, solteira, maior, securitária, RG. 7.867.419-0-SP, CPF. 682.520.648-68, residente na rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 3.166, apto 43-A; e, 2º) **JOÃO BATISTA FERRARI NUNES**, funcionário público, RG. 7.201.755-SP, CPF. 815.412.108-59, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **BENEDITA APARECIDA BENEDITO NUNES**, auxiliar de enfermagem, RG. 13.209.040-5-SP, CPF. 014.267.748-50, residentes na rua Dr. Francisco Ranieri, nº 597, bloco 08, apto 13, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. - O Escrevente autorizado,

 (José Roberto Milla Ferraz de Campos).-

R.08: 15/07/2003 - Prenotação n.º 239.633 de 08/07/2.003

Por escritura de 27 de maio de 2.003, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 2.545, páginas 243/246), os proprietários constantes do R. 07, **ÂNGELA SOFIA FERRARI NUNES**, solteira; e, 2º) **JOÃO BATISTA FERRARI NUNES**, com consentimento de sua mulher **BENEDITA APARECIDA BENEDITO NUNES**, já qualificados, transmitiram por venda feita a: 1º) **CLÁUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, RG. 18.366.081-SP, CPF. 118.357.478-92; e, 2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, RG. 16.942.622-1-SP, CPF. 105.389.448-11, - brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e

- continua na ficha nº 03-



SE. IMÓVELS DE SÃO PAULO
TAKEDA
VAL

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
34.401

ficha
03

São Paulo, 15 de julho de 2.003.-

- continuação da matrícula nº 34.401 -

domiciliados nesta Capital, na Rua Wilson Dupont, n.º 85, pelo preço de R\$ 65.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- O Escrevente habilitado,

Mário Bassi - (Mario Aparecido de Lima Bassi).- O Oficial, George Takeda - (George Takeda).-

Av.9.- 10/11/2009 - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009.-

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0004, emitida em 19 de outubro de 2.009, nesta Capital e da certidão de casamento expedida em 01 de dezembro de 2.006, pelo Oficial de Registro Civil do 23º Subdistrito-Casa Verde, desta Capital, extraída do termo nº 1.123, às fls. 118, do livro B-10, verifica-se que, o co-proprietário constante do R.08, **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, contraiu matrimônio em 03 de abril de 2.004, com **MARCIA DE SOUZA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar, **MARCIA DE SOUZA STOLFI**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.10.- 10/11/2009 - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009.-

Da mesma Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.9 e da consulta pública feita ao comprovante de inscrição e de situação cadastral da Secretaria da Receita Federal, em 05 de novembro de 2.009, verifica-se que, **MARCIA DE SOUZA STOLFI**, é inscrita no CPF. 082.370.418-10.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.11.- 10/11/2009 - Prenotação nº 311.504 de 26/10/2009.-

Pela mesma Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.9, emitida nesta Capital, por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta Capital, à avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 5.518, CNPJ. nº 01.838.529/0001-41, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel matriculado sob nº 93.098, avaliados em R\$ 450.000,00, de propriedade:

1º) **CLÁUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, solteiro, maior, residente e

Continua no verso.

Mod. 13



911.543

Página n.º 5
Certidão na última página

matricula
34.401

ficha
- 03 -
verso

domiciliado nesta Capital, na rua Wilson Dupont, nº 85; e,
2º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, com consentimento de sua mulher, **MARCIA DE SOUZA STOLFI**, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados em Mairiporã, deste Estado, na alameda dos Curios, s/nº, todos já qualificados, foram alienados fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 350.000,00, pagável nesta Capital, por meio de 36 parcelas, no valor de R\$ 13.436,36, cada uma, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2.009 e a última em 09 de novembro de 2.012, com juros à taxa efetiva mensal de 1,76% e anual de 23,29%. - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Flávio Firmino Silva *Nilce Aparecida Pereira Constantino*
Av.12:- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.081 de 23/05/2012.-

Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.11, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado em 08 de maio de 2.012, pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., retornando a titularidade do domínio em nome de **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI** e **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**. - (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Herbert Macedo de Sousa *Nilce Aparecida Pereira Constantino*
Av.13:- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.083 de 23/05/2012.-

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/2332/201201, emitida em 18 de maio de 2.012, nesta Capital, e da certidão de casamento expedida em 01 de março de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2012 2 00124 190 0036472-33, verifica-se que, o co proprietário constante do R.08, **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, contraiu matrimônio com **Licia Leny Ribeiro Barreto**, em 01 de março de 2.012, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.488, nesta Serventia, passando a contraente a assinar **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**. - (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Herbert Macedo de Sousa *Nilce Aparecida Pereira Constantino*
R.14:- 08/06/2012 - Prenotação nº 351.083 de 23/05/2012.-

Pela mesma Cédula de Crédito Bancário que deu origem à Av.13, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os proprietários constantes do R.08:

Continua na ficha 04

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

34.401

04

1º) **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, casado com **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Wilson Dupont, nº 85; e,
2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher, **Marcia de Souza Stolfi**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Curios, nº lote 15/16, todos já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 93.098, avaliados em R\$ 900.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, em garantia da importância de R\$ 520.000,00, pagável por meio de 48 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20 de agosto de 2012 e a última em 20 de julho de 2016, com taxa de juros efetiva de 1,58% ao mês e 20,70% ao ano; dívida essa assumida por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 5.518, CNPJ/MF nº 01.838.529/0001-41, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 26/05/2012.- (Herbert Macedo de Sousa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Herbert Macedo de Sousa

Nilce Aparecida Pereira Constantino

Av.15:- 07/10/2.014 - Prenotação nº 383.553 de 30/09/2014.-

Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.14 nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado em 24 de setembro de 2014, pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, retornando a titularidade do domínio em nome de **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**; e, **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI** (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

R.16:- 07/10/2.014 - Prenotação nº 383.554 de 30/09/2014.-

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0824, emitida em 22 de setembro de 2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os proprietários constantes do R.8: 1º) **CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua esposa **Licia Leny Ribeiro Barreto Stolfi**; e, 2º) **AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI**, com consentimento de sua mulher, **Marcia de Souza Stolfi**, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 93.098, avaliados em R\$ 900.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, todos já qualificados, em garantia da importância de R\$ 630.000,00, pagável por meio de 36 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30 de outubro de 2014 e a última em 30 de setembro de 2017, com taxa de juros efetiva de 1,59% ao mês e 20,84% ao ano; dívida essa assumida por **TOP STOP CAR LTDA**, com sede nesta

Continua no verso.

65183

Página n.º 7

Certidão na última página



911.543



34.401

MATRÍCULA FICHA

34.401

04
verso

1.000.000,00

Capital, na Avenida Engenheiro Cactano Alvares, nº 5.518, CNPJ/MF nº 01.838.529/0001-41, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 30/09/2014.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

Av.17:- 29/07/2015 - Prenotação nº 394.073 de 17/07/2015.-

Pelo instrumento particular datado de 14 de julho de 2.015, o fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, a emitente TOP STOP CAR LTDA., e os fiduciantes, 1º) CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI, casado com LÍCIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI, e 2º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, com consentimento de sua mulher MARCIA DE SOUZA STOLFI, já qualificados, aditaram a Cédula de Crédito Bancário nº 237/02332/0824, registrada sob nº 16, nesta matrícula, para constar que pactuaram a consolidação do saldo devedor, que os devedores confessam dever ao credor, a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 670.948,00, apurada em 14 de julho de 2.015, e o credor concorda em receber a quantia de R\$ 668.000,00, pagável por meio de 60 parcelas mensais, e sucessivas, vencendo-se a primeira em 14 de agosto de 2.015, e a última em 14 de julho de 2.020, na forma discriminada no título, com juros remuneratórios de 1,59000000% o mês, e 20,8402246% ao ano, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantia da cédula ora aditada não expressamente alteradas pelo presente instrumento, digitalizado em 20 de julho de 2.015.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Balbino Ferreira Flor Júnior

Mário Aparecido de Lima Bassi

Av.18:- 01/06/2.016 - Prenotação nº 403.144 de 12/04/2016.-

Do requerimento datado de 01 de abril de 2.016, subscrito pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, 1º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, casado com, MARCIA DE SOUZA STOLFI; e, 2º) CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI, casado com, LÍCIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI, todos já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2289, prenotado sob nº 403.144 em 12 de abril de 2.016, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 20 de maio de 2.016, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, e o imóvel objeto da matrícula nº 93.098, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 668.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Balbino Ferreira Flor Júnior

Fabiano Rocha da Cunha

- Continua na Ficha nº 05

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



34.401

MATRICULA

FICHA

34.401

05

Av.19:- 29/09/2016 - Prenotação nº 408.730 de 21/09/2016.-

Fica **EXTINTA** na forma prevista no artigo 27, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 9.514/97, a dívida dos devedores fiduciantes: 1º) AYLTON CARLOS STIGLIANO STOLFI, casado com MARCIA DE SOUZA STOLFI, e, 2º) CLAUDIO AUGUSTO STIGLIANO STOLFI, casado com LICIA LENY RIBEIRO BARRETO STOLFI, todos já qualificados, de conformidade com a escritura de 14 de setembro de 2.016, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital (livro nº 3.669 - pag. 211) e termo de quitação de 26 de agosto de 2.016, expedido pelo Banco Bradesco S/A. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade

R.20:- 29/09/2016 - Prenotação nº 408.730 de 21/09/2016.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.19, o proprietário, **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, transmitiu por venda feita a: 1) **ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI**, separado judicialmente, advogado, RG. nº 17.016.553-SSP/SP, CPF. nº 102.425.058-05, residente e domiciliados nesta Capital, na Rua Guairá, nº 205, apto. 73; 2) **ANDRÉ VIEIRA DE MATOS**, administrador, RG. nº 23.389.260-6-SP, CPF. nº 146.938.578-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADRIANA CILENE DA SILVA MATOS**, do lar, RG. nº 22.602.402-7-SP, CPF. nº 153.765.138-23, residente e domiciliados nesta Capital, na Rua do Horto, nº 1.690; 3) **CLAUDIO FERREIRA MESSIAS**, advogado, OAB/SP nº 22.752, CPF. nº 049.556.768-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com **SOLANGE JOANA DE ALMADA MESSIAS**, RG. nº 4.162.663-SSP/SP, CPF. nº 329.765.598-48, com endereço profissional nesta Capital, na Rua da Liberdade, nº 130, Conjunto 1610; e, 4) **ADRIANO DE ALMADA MESSIAS**, solteiro, maior, advogado, OAB/SP nº 234.918, CPF. nº 175.837.128-58, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Divino Salvador, nº 422, apto. 152, todos brasileiros, pelo preço de R\$ 401.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 25% a cada um dos adquirentes, em cumprimento ao segundo público leilão realizado em 23 de agosto de 2.016. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade



911.543

Página n.º 9

Certidão na última página

GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1.º, da Lei Federal n.º 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 29/09/2016 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3). Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

ANDRÉ SHODIHIRAI
Oficial Substituto

REINALDO PEDROSO BERGAMO
JOELSON MOREIRA MARTINS
SEMIRAMIS CECÍLIA TATUN CONSTANTINO
ADRIANA BONGIOVANNI
DENIS DE MENDONÇA
MÁRCIO PENNA
BALBINO FERREIRA FLOR JÚNIOR
Escreventes Autorizados

Oficial...: R\$28,12
Estado...: R\$ 7,99
IPESP...: R\$ 4,12
Reg.Civil: R\$ 1,48
Trib.Just: R\$ 1,93

TOTAL.....: R\$45,55

Certidão expedida no dia 03/10/2016

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Pedido n.º 911.543, de 29/09/2016.

Recibo provisório de serviço: 000000911543
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



911.543

Última página